



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Santa Cabrini
Serviço de Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem o fito de precisar de forma clara e objetiva os elementos necessários para realizar a aquisição de cilindros de gás do tipo P45, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ID SIGA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GAS INDUSTRIAL - PRODUTO: GAS LIQUEFEITO PETROLEO, FORNECIMENTO: 45 KG Código do Item: 68300030004	23493	UNIDADE	24 (vinte e quatro)

1.2 A especificação do objeto está conforme o catálogo do Sistema SIGA. Até o momento não foi implementado o catálogo eletrônico de padronização de compras.

1.3 O objeto deverá atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no catálogo do Sistema SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Termo de Referência.

1.4 Especificações mínimas do objeto:

1.4.1 Composição básica: o GLP poderá conter:

1.4.1.1 mistura de hidrocarbonetos contendo em maior proporção propano e/ou propeno.

1.4.1.2 mistura de hidrocarbonetos contendo em maior proporção butano e/ou buteno.

1.4.1.3 mistura de hidrocarbonetos contendo em maior proporção, em percentuais variáveis, propano e/ou propeno e butano e/ou buteno.

1.4.1.4 mistura de hidrocarbonetos contendo, no mínimo, 90% de propano em volume e, no máximo, 5% de propeno em volume.

1.4.2 Forma de acondicionamento: acondicionado em cilindro de 45 kg.

1.4.3 Rotulagem: o cilindro deverá conter lacre e rótulo de segurança sobre a válvula com a marca da companhia distribuidora.

1.4.4 Qualidade: o cilindro não pode estar amassado, enferrujado e/ou apresentar qualquer outro tipo de danificação.

1.4.5 Fabricação: segundo normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.4.6 Registro: número de registro no Ministério da Saúde — MS, conteúdo e dados do concessionário e demais informações exigidas na legislação em vigor, impressas no rótulo do produto.

1.4.7 DANFE: O DANFE deverá conter o código e a descrição do GLP estabelecidos pela ANP, conforme tabela de códigos do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP disponível na página da ANP na internet e o número do certificado da qualidade correspondente ao GLP comercializado.

1.4.8 Regras a ser cumpridas pela contratada:

1.4.8.1 Resolução ANP nº 931, de 5 de outubro de 2023 que dispõe sobre as regras para execução das atividades de projeto, construção e operação de transvasamento de sistemas de abastecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel.

1.4.8.2 Resolução ANP nº 825, de 28 de agosto de 2020 que dispõe sobre a especificação e o controle da qualidade dos gases liquefeitos de petróleo - GLP comercializados pelos agentes econômicos no território nacional.

1.4.8.3 ABNT NBR 13523: Central de gás liquefeito de petróleo - GLP.

1.4.8.4 ABNT NBR 14024: Central de gás liquefeito de petróleo (GLP) - Sistema de abastecimento a granel - Requisitos e procedimento operacional.

1.4.8.5 ABNT NBR 7500: Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

1.5 O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data do envio da Nota de Empenho de Despesa.

1.7 Conforme art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de cilindros de gás P45 tem por objetivo manter as atividades da cozinha da Sede da Fundação Santa Cabrini, visto que diariamente são preparadas e servidas refeições e lanches para pessoas em cumprimento de pena que exercem suas atividades laborativas na FSC e também reeducandos que são atendidos para encaminhamento para trabalhos.

A Fundação Santa Cabrini possui 02 (dois) imóveis sob sua administração, o Edifício Sede, localizado na R. Largo do Machado, 48 - Catete - Rio de Janeiro, RJ CEP 22221-020 e o Edifício Centro de Qualificação Profissional, localizado na Avenida Paulo de Frontin, nº 452 - Rio Comprido - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20261- 241, onde cerca de 190 pessoas, entre servidores e pessoas em cumprimento de pena, exercem atividades e, em média, 38 pessoas são atendidas diariamente para posterior encaminhamento para cursos de qualificação profissional e vagas de trabalho.

A fim de cumprir as medidas legais necessárias foi instaurado o processo SEI-210002/000802/2024 que tem por objetivo a Contratação de Empresa para execução de serviço de Arquitetura/Engenharia de instalação de tubulação de Gás Natural nas dependências do Edifício Sede da Fundação Santa Cabrini, entretanto, para realizar a instalação da tubulação de gás referida é necessário tempo para cumprir as fases do planejamento da contratação e a execução do serviço por parte da contratada.

Para não paralisar o fornecimento de refeições, a Administração optou por adquirir cilindros de gás para suprir a demanda da cozinha da Fundação Santa Cabrini até que seja regularizado o sistema de gás canalizado, de modo a não prejudicar as pessoas que usufruem da alimentação ofertada pela instituição.

Destarte, certifica-se a aquisição de gás GLP P45 é necessária para que ocorra a manutenção do

aprovisionamento de refeições que é um caminho profícuo no processo de ressocialização, de modo a auxiliar a segurança alimentar e nutricional dos colaboradores em processo de reinserção social através do trabalho da instituição.

2.2 Estimativa de cálculo:

ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO DE CILINDROS DE GÁS		
Mês	Consumo mensal	Consumo anual
Janeiro	02 unidades	24 unidades
Fevereiro	02 unidades	
Março	02 unidades	
Abril	02 unidades	
Maio	02 unidades	
Junho	02 unidades	
Julho	02 unidades	
Agosto	02 unidades	
Setembro	02 unidades	
Outubro	02 unidades	
Novembro	02 unidades	
Dezembro	02 unidades	

2.2.1 A estimativa foi elaborada a partir do cálculo de utilização do ano anterior (2023).

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 254100/00001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 29/01/2024

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Fabricação

3.1 A Fabricação deverá ser realizada segundo normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Acondicionamento

3.2 O Gás GLP P45 deverá estar acondicionado em cilindro de 45 kg.

Distribuição

3.3 Será priorizada empresa local para assegurar menores distâncias, de modo a resultar na redução de poluentes no meio ambiente.

Utilização

3.4 Deverão ser observadas as recomendações do fabricante para a correta e consciente utilização dos cilindros. Além disso, os produtos deverão gerar menos resíduos ou produzir resíduos recicláveis ou que

sejam objeto de logística reversa de modo a assegurar a redução do descarte.

Destinação final

3.5 Os cilindros deverão ser recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade de reuso ou remanufatura.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Em razão dos princípios do Desenvolvimento Sustentável e daqueles preconizados pelo Decreto Estadual nº 43.629/2012 e pela Instrução Normativa do MPOG/SLTI nº 01/2010, deverão ser fornecidos itens que estejam de acordo com os padrões de sustentabilidade ambiental vigentes.

4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

4.3 Não serão exigidas amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

4.5 Não será admitida subcontratação do objeto em questão.

Garantia

4.6 A garantia será dispensada por desnecessidade devido à conferição da validade dos cilindros no ato de entrega e os posteriores recebimentos (anexos 4 e 5).

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 Os funcionários da contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme no momento da entrega.

5.2 Os funcionários da contratada deverão acessar somente as dependências onde a entrega será realizada.

Local e horário de entrega

5.3 As entregas deverão ser realizadas conforme a tabela abaixo:

Local de entrega	Horário de Entrega

Forma de fornecimento

5.4 Os itens serão entregues de forma parcelada, conforme prazos e condições expostos na tabela abaixo:

Parcela	Programação de entrega	Prazo de entrega
1ª	até 02 dias corridos, a contar da ordem de fornecimento.	até 02 dias corridos, a contar da ordem de fornecimento.
2ª	1 mês após a parcela anterior, podendo variar.	
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

5.5 Caso não seja possível realizar a entrega na data acordada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6 O prazo de validade do cilindro na data da entrega não poderá ser inferior a 04 (quatro) anos ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Por Fiscalização entende-se a atividade exercida de modo sistemático pela Fundação Santa Cabrini e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.2 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Fundação Santa Cabrini;

6.3 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução das entregas;

6.4 A Fiscalização do Contrato tem autonomia para exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

6.4.1 Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas, profissionais e/ou pessoas;

6.4.2 Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com as normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

6.4.3 Aprovar partes, etapas ou a totalidade das entregas executadas, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, certificar e encaminhar para pagamento as Notas Fiscais emitidas pela Contratada;

6.4.4 Avaliar eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato;

6.4.5 Relatar à Contratada, para análise de possível substituição, os casos em que qualquer de seus empregados dificultem a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ou inadequada ao andamento dos trabalhos;

6.4.6 Acompanhar os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

6.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato as custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade

7.1 O pretenso fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. A saber, transcreve-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Integra a normativa mencionada, a observância necessária a atualização da mesma através do Decreto n° 11.871, de 29 de dezembro de 2023. *In verbis*:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
(...)	
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
(...)	

Exigências de habilitação

7.2 Preliminarmente à celebração do contrato, a contratante verificará se a contratada cumpre as condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

7.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles

legalmente permitidos.

Documentos necessários para habilitação jurídica

7.4 Os requisitos de habilitação jurídica serão exigidos em conformidade com a natureza da contratada.

7.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#)

7.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

7.4.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);

7.4.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

7.4.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos necessários para habilitação fiscal e trabalhista

7.5 Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

7.5.3.1 Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

7.5.3.2 Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

7.5.3.3 caso a empresa esteja estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o fornecedor, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

7.5.3.4 Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o fornecedor, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

7.5.4 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

7.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

Documentos necessários para qualificação econômico-financeira:

7.6 São requisitos de qualificação econômico-financeira:

7.6.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.6.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8 – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Das obrigações da contratada:

8.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: código e a descrição do GLP estabelecidos pela ANP, conforme tabela de códigos do Sistema de Informações de Movimentação de Produtos - SIMP disponível na página da ANP na internet e o número do certificado da qualidade correspondente ao GLP comercializado, conforme subitem 1.4.7;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir em até 01 (um) dia corrido o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 8.1.7. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos;
- 8.1.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 8.1.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Fundação Santa Cabrini;
- 8.1.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Fundação Santa Cabrini;
- 8.1.11 Garantir que todos os cilindros estejam regulamentados pelo Ministério da Saúde e pelo INMETRO;
- 8.1.12 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração praticada por seus empregados nas dependências da Fundação Santa Cabrini;
- 8.1.13 Arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando ao fornecimento do objeto, decorrentes do transporte, do seguro, bem como quaisquer outras afetas à entrega, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, não cabendo à FSC quaisquer ônus;
- 8.1.14 Garantir que o prazo de validade dos produtos na data da entrega não será inferior a 04 (quatro) anos ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 8.1.15 Cumprir o estabelecido nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, onde versam sobre a vedação da oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

Das obrigações da contratante:

8.2 A Contratante deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo e, ainda:

- 8.2.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 8.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2.3 Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído;
- 8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo e seus anexos;
- 8.2.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 8.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 8.2.8 Aplicar sanções previstas na legislação vigente, caso do não cumprimento de alguma exigência da contratação mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, conforme Art. 140, inciso II, alínea 'a' da Lei 14.133/2021, por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de modo a verificar posteriormente a conformidade dos materiais com o instrumento contratual.

9.2 Os itens serão recebidos permanentemente, conforme Art. 140, inciso II, alínea 'b' da Lei 14.133/2021, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia corrido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.5 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a atestação da Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente, de acordo com o quantitativo e condições estabelecidas neste instrumento.

9.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento respectivo ficará suspenso, prosseguindo-se a contagem a partir da apresentação da nova documentação isenta de erros.

9.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA, e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste instrumento serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Forma de pagamento

9.8 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta-corrente do Banco Bradesco S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro / DOERJ.

9.9 O pagamento será realizado à vista, após cada entrega realizada, na forma do item susodito.

9.10 Somente após a validação por parte da comissão de fiscalização a Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente deverá ser encaminhada para pagamento.

9.11 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Fundação Santa Cabrini, CNPJ/MF nº 29.962.016/0001-67, situada à Rua Largo do Machado, nº 48 - Catete - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-020.

9.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 254100

II) Fonte de Recursos: 1500/100

III) Programa de Trabalho: 2016

IV) Elemento de Despesa: 339030

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O preço total proposto deverá considerar toda a consecução do objeto deste instrumento, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive frete;

11.2 Não é permitida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Cabrini para a execução dos serviços em comento;

11.3 As dúvidas sobre este Termo de Referência deverão ser sanadas com a Divisão de Administração da Fundação Santa Cabrini através do e-mail administracao@santacabrini.rj.gov.br;

11.4 No decorrer da execução do objeto, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência e emergência, não serão considerados os comunicados efetuados verbalmente;

11.5 Não é permitida a veiculação de publicidade, vinculativa ou não, acerca do contrato firmado com a Fundação Santa Cabrini, salvo se documentalmente autorizada pela Administração.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

Andrei de Oliveira da Silva

Secretário I

ID 5141950-5

ANEXO 1

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	UNIDADE	24		

Local de entrega dos produtos:
R. Largo do Machado, 48 – Catete – Rio de Janeiro, RJ CEP:22221-020

Horário:
De segunda à sexta, de 09 a 16 horas.

Prazo de entrega:
Até 02 (dois) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.

Cidade, _____ de _____ de _____.

[assinatura e nome do responsável da empresa]

CPF nº 000.000.000-00

[endereço e telefone da empresa]

ANEXO 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa _____ (em negrito), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, que prestou serviços à empresa **CONTRATANTE**, em negrito, CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, detém qualificação técnica para fornecimento de cilindros de gás GLP P45.

Registramos que a empresa prestou serviços, no prazo de _____, cujo o valor do contrato R\$ _____ e o número da Nota Fiscal _____. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, _____ de _____ de _____.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF nº 000.000.000-00

[endereço e telefone da empresa]

ANEXO 3

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

Solicitamos à Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, que forneça os itens contratados pela Fundação Santa Cabrini, conforme condições e especificações constantes no processo SEI-210002/001247/2024.

Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor total	Prazo máximo para execução
		R\$	R\$	até 02 (dois) dias corridos da data da emissão desta Ordem de Fornecimento.

Locais de execução da entrega:

R. Largo do Machado, 48 - Catete - Rio de Janeiro, RJ CEP 22221-020

Horário:

De segunda à sexta-feira, de 09 a 16 horas.

Rio de janeiro, __ de _____ de 2024.

assinatura, cargo e ID funcional

ANEXO 4

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo SEI-210002/001247/2024

Objeto:	
Valor dos serviços executados:	R\$
Contratante:	Fundação Santa Cabrini
Contratada:	
Data do recebimento provisório:	

Por este instrumento, em caráter provisório, atestamos que os itens acima identificados foram devidamente entregues e, pelo princípio da aparência, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência. Após a examinação da fiscalização da Fundação Santa Cabrini a fim de que sejam verificados se os materiais cumprem os padrões de qualidade e funcionalidade necessários, será emitido o Termo de Recebimento Permanente.

Observações, caso necessário: [digite o texto aqui]

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2024.

assinatura, cargo e ID funcional

ANEXO 5

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PERMANENTE

TERMO DE RECEBIMENTO PERMANENTE

Processo SEI-210002/001247/2024

Objeto:	
Itens entregues:	
Valor total dos itens entregues:	R\$
Contratante:	Fundação Santa Cabrini
Contratada:	
Data do recebimento permanente:	

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os itens acima identificados foram devidamente entregues e atendem às exigências necessárias, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas referentes ao objeto acima mencionado.

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2024.

assinatura, cargo e ID funcional

Rio de Janeiro, 23 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Andrei de Oliveira da Silva, Secretário Adjunto**, em 23/05/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **75230644** e o código CRC **015198FD**.

Referência: Processo nº SEI-210002/001247/2024

SEI nº 75230644

Largo do Machado Nº 48, - Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-020
Telefone: (21) 23344141